

N.º de Registo	308	Data	28/02/2024	Processo	2024/300.50.201/6
-----------------------	-----	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:	Cessão de Exploração do Quiosque dos Outeiros em Sto. António das Areias
-----------------	--

Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão torna público que, se encontra aberto concurso para celebração de um contrato de cessão de exploração do Quiosque dos Outeiros em Sto. António das Areias:

1 - As atividades permitidas são as enquadradas em um dos seguintes CAE (Classificação Atividade Económica); 56301 Cafés; 56302 Bares;

2 - Entidade cedente – Município de Marvão, Largo de Santa Maria – 7 330 – 101 Marvão (Telefone: 245909130; Fax: 245993526).

3 - A cessão de exploração será pelo prazo de cinco anos, contados a partir da celebração do contrato, com possibilidade de eventual renovação anual até ao limite máximo de seis anos.

4 – Concorrentes: Poderão concorrer pessoas coletivas, empresários em nome individual e pessoas singulares;

4.1 – No caso de pessoas singulares deverão, aquando da adjudicação, apresentar declaração de início de atividade, para o ramo adequado à exploração do quiosque.

5 - a) O programa de procedimento e o caderno de encargos podem ser consultados no site www.cm-marvao.pt ou solicitados na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, Largo de Santa Maria, 7330 – 101 Marvão;

6 - a) As propostas devem ser enviadas por correio ou entregues em mão na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, sita no Largo de Santa Maria, 7330 - 101 Marvão.

b) As propostas devem ser entregues no serviço acima indicado até às 16 horas do dia 2 de abril de 2024.

7 - A abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, às 10 horas do dia 3 de abril de 2024, perante um júri designado para o efeito.

8 – A adjudicação será efetuada em conformidade com o n.º 14 do programa de concurso.

9 – **O preço base de licitação é de 75 € mensais**, a que acrescerá o IVA á taxa legal em vigor.

10 – O concorrente prestará caução no valor de três vezes o valor mensal proposto.

11 – Critério de adjudicação:

a) Preço proposto;

b) Experiência no ramo da atividade;

12 – Anulação do procedimento: A Câmara Municipal de Marvão pode, em qualquer momento anular o procedimento quando por circunstância imprevisível seja necessário alterar os elementos

O Presidente da Câmara

Luís António Abelho Sobreira Vitorino